



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
PALÁCIO NOVA BRASÍLIA

Departamento Legislativo

Indicação nº.002 / 2025

Data: 14/02/2025

**AUTORA: JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Mesa que o presente seja lido em Plenário, e logo após, encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de:

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que tome as devidas providências, através da secretaria municipal de assistência social para que dentro das possibilidades possa estar revendo o salário base dos Conselheiros Tutelares do nosso Município, bem como um motorista exclusivo para atender o conselho Tutelar.

**JUSTIFICATIVA** – A referida indicação se faz necessário devido o salário dos nossos Conselheiros tutelares serem um dos menores da região. a contratação do motorista exclusivo para atender o conselho e devido um veículo caminhonete que precisa estar a disposição do Conselho Tutelar 24 horas, uma vez que o motorista cadastrado não é exclusivo para atender essas demandas.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

**Palácio Novo Brasília, 14 de fevereiro de 2025.**

**VEREADOR/AUTORA**

**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**